PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DEDECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2025

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Benemérito Amigo do Idoso de Pato Branco ao Senhor Osni Antonio Saulthier.

AUTOR: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/05/2025

RELATOR: EDUARDO ALBANI DALA COSTA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proponente tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Benemérito Amigo do Idoso de Pato Branco ao Senhor Osni Antonio Sauthier, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade idosa do município. A proposição foi instruída com justificativa que apresenta a trajetória e as contribuições do homenageado, demonstrando seu engajamento e dedicação à valorização da população idosa local.

Submetido à análise preliminar técnica da Câmara Municipal, foi verificado que o projeto encontra-se em conformidade com a legislação vigente. Em relação à competência e à iniciativa, o art. 14, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal dispõe ser competência da Câmara Municipal conceder honrarias mediante decreto legislativo. Ainda, o art. 6º, inciso V, do Regimento Interno garante aos vereadores a prerrogativa de apresentar esse tipo de proposição.

No tocante à Resolução nº 7/2005, que disciplina a concessão do título de "Benemérito Amigo do Idoso", o projeto também cumpre todos os requisitos: a limitação de duas proposições por legislador por legislatura foi respeitada; a justificativa e os dados biográficos apresentados são adequados e suficientes para evidenciar o mérito do homenageado; e o projeto conta com o apoio da maioria absoluta dos vereadores.

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B784-0BC3-F623-284B e informe o código B784-0BC3-F623-284B

Ademais, conforme a referida resolução, no primeiro turno de votação, a autora deverá obrigatoriamente fazer uso da palavra para justificar o mérito da homenagem. Após a aprovação, a Mesa Diretora providenciará a entrega do diploma em sessão solene, com convites direcionados a autoridades civis, militares e eclesiásticas, sendo a autora da proposta a oradora oficial do evento.

Quanto à técnica legislativa, observou-se conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998 e com o Decreto Municipal nº 12.002/2024. A epígrafe, a ementa e a estrutura do projeto estão corretamente elaboradas, o objeto está adequadamente descrito no art. 1º e há cláusula de vigência no art. 2º. A redação é clara, coesa e respeita as normas gramaticais da língua portuguesa.

A tramitação do projeto deverá seguir o previsto no Regimento Interno, sendo submetido inicialmente à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 62. Posteriormente, será encaminhado ao Plenário, exigindo-se, para deliberação, a presença da maioria absoluta dos vereadores e aprovação por quórum de dois terços, conforme art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta está bem fundamentada e alinhada com a legislação vigente, destacando os objetivos que se pretende atingir.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL**..

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B784-0BC3-F623-284B e informe o código B784-0BC3-F623-284B

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, os vereadores Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Fabricio Preis de Mello - PL, e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de junho de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2025.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 5 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, ALEXANDRE ZOCHE, FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e RAFAEL FOSS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B784-0BC3-F623-284B e informe o código B784-0BC3-F623-284B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B784-0BC3-F623-284B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 24/06/2025 13:38:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 24/06/2025 13:49:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 24/06/2025 13:50:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 24/06/2025 14:03:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 24/06/2025 14:36:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B784-0BC3-F623-284B